



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

EDIFÍCIO: "PROF.ª CAROLINA RIBEIRO"

CGC-MF 46 634 564/0001-87

Avenida Cônego João Climaco, 140 - Fone (0152) 51-3576

CEP 18 270 - TATUÍ - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2.784 de 15 de Dezembro de 1.994.

- Atualiza a Planta de Valores Imobiliários para o exercício de 1.995 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Tatuí aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - De acordo com a legislação em vigor, fica atualizado para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 1.995, os valores imobiliários dos terrenos e edificações do Município (Planta Genérica de Valores), conforme Tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica expressamente revogado o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.680 de 24 de Novembro de 1.993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de Dezembro de 1.994.


Joaquim Amado Quevedo.

Prefeito Municipal

(Of.nº 490/94 da Câmara Municipal de Tatuí.)

Publicada na Divisão de Expediente do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tatuí na data supra e no Integração - o Jornal do Povo.

Chefe da Div.de Expediente


Edith Fernandes Bires.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

EDIFÍCIO: "PROF.ª CAROLINA RIBEIRO"

OGC-MF 46 634 564, 0001-87

Avenida Cônego João Climaco, 140 - Fone (0152) 51-3576

CEP 18 270 - TATUI - Estado de São Paulo

TABELA I

"VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO"

1ª ZONA	R\$ 18,60
2ª ZONA	R\$ 12,40
3ª ZONA	R\$ 11,30
4ª ZONA	R\$ 4,05
5ª ZONA	R\$ 3,10
6ª ZONA	R\$ 2,80
7ª ZONA	R\$ 1,55
8ª ZONA	R\$ 1,25
9ª ZONA	R\$ 1,10
10ª ZONA	R\$ 1,00

.-

TABELA II

"VALORES POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES"

1 - PRECÁRIA	R\$ 3,73
2 - POPULAR	R\$ 11,88
3 - MÉDIA	R\$ 21,35
4 - FINA	R\$ 42,68
5 - LUXO	R\$ 74,08
